

MATRÍCULA

93.110

FOLHA

01

Bauru, 26 de agosto de 2008

IMÓVEL:- APARTAMENTO sob nº 22-A, 1º andar, no empreendimento denominado "**PARQUE DOS SABIÁS I**" (**Edifício-Bloco 3, 2ª fase**), situado na Avenida Maria Ranieri, 6-40, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área real privativa de 60,2000 metros quadrados, área real de uso comum de 5,8074 metros quadrados, área real total de 66,0074 metros quadrados e a correspondente fração ideal no terreno de 0,1802%. Ao apartamento está destinado um espaço-estacionamento de veículo. O terreno onde se assenta o referido empreendimento possui uma área total de 43.697,12 metros quadrados e encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 59.493. **PMB:-** 5/1249/10 (em maior área).

PROPRIETÁRIO:- SÉRVIO TÚLIO VIEIRA RANIERI, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. 2.776.550-SSP/SP, CPF/ME 023.365.298-15, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Batista de Carvalho, 7-35.

R.A.: R.1 na matrícula nº 49.497, desta Serventia (em 06/12/1.990), que, após desmembramento deu origem a matrícula nº 59.493. O mencionado "**Parque dos Sabiás I (Edifício-Bloco 3, 2ª fase)**" encontra-se instituído conforme R.50/59.493 (em 10/07/2.007).

A escrevente autorizada *Wulllacta* protocolo/microfilme nº 217.546 de 18/8/2.008/sai/vad.

Av.1/93.110, em 26 de agosto de 2008.

Sobre o terreno onde se assenta o imóvel objeto desta matrícula existe uma servidão de passagem, instituída nos termos do R.1/60.638, posteriormente averbada sob nº 2 na matrícula nº 59.493 (em 10/10/1.995).

A escrevente autorizada *Wulllacta* protocolo/microfilme nº 217.546 de 18/8/2.008/sai/vad.

R.2/93.110, em 26 de agosto de 2008.

Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, Livro nº 715, páginas 121/123, datada de 11/08/2008, SUELI DE FATIMA SICOTTI, brasileira, divorciada, inspetora de alunos, RG. 15.245.347-7-SSP/SP, CPF 170.454.698-29, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Maria Ranieri, 7-50, bloco 2, ap. 41-B, adquiriu de **SÉRVIO TÚLIO VIEIRA RANIERI**, já qualificado, pelo preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Valor Venal 2008 (em maior área) – R\$ 1.553.331,62.

A escrevente autorizada *Wulllacta*
Emols.R\$313,88;Est.R\$89,21;Apos.R\$66,08;R.C.R\$16,52;T.J.R\$16,52.
protocolo/microfilme 217.546 de 18/8/2008 – vad/sai.

segue verso

MATRÍCULA

93.110

FOLHA

01

verso

R.3/93.110, em 04 de fevereiro de 2009.

Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado em Bauru/SP, aos 02 de fevereiro de 2009, **RICHARD LUIZ DA MATTA**, diretor de marketing, RG. 29.911.351-6 SSP/SP, CPF. 899.912.811-34, e sua mulher **KARINA MORATTO AGUILHAR DA MATTA**, esteticista, RG. 33.476.071-9 SSP/SP, CPF. 222.940.488-14, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Avenida Maria Ranieri, 6-40, ap. 22-B, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Do preço acima, R\$ 5.328,76 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), referem-se aos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es); e R\$ 29.671,24 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), foram concedidos conforme R.4/93.110. Valor Venal (2008):- R\$ 1.553.331,62 (em maior área).

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$127,82; Est.R\$36,33; Apos.R\$26,91; RC.R\$6,73; TJ.R\$6,73 (Lei nº 13.290, de 22/12/2008)

Protocolo/Mic. 222-234 de 83/02/2009 – E.C.P. (rmv).

R.4/93.110, em 04 de fevereiro de 2009.

Nos termos do Instrumento Particular objeto do R.3/93.110, **RICHARD LUIZ DA MATTA** e sua mulher **KARINA MORATTO AGUILHAR DA MATTA**, já qualificados, constituíram-se devedores da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, no ato representada por Marcelo Antonio de Oliveira (procuração e substabelecimento microfilmados sob n.ºs. 203.789 e 221.697, nesta serventia), da importância de R\$ 29.671,24 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), dando em garantia do pagamento, em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Origem dos Recursos – FGTS; Sistema de Amortização – SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo (em meses) – de Amortização: 240; Taxa Anual de Juros – nominal: 4,5000%, efetiva: 4,5941%; Encargo Inicial Total – R\$ 247,55; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal – 02/03/2009; Época de Recálculo dos Encargos – de acordo com a cláusula décima primeira do contrato; Valor da Garantia Fiduciária – R\$ 36.300,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária – Richard Luiz da Matta: 100,00%. Demais cláusulas e

segue fls. 02

MATRÍCULA

93.110

FOLHA

02

Bauru, 04 de fevereiro de 2009

condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei nº 9.514/97) - as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,

Recolhimento efetuado conforme R.3/93.110.

Protocolo/Mic 222.234 de 08/02/2009 - E.C.P. (rmv).

Av.5/93.110, em 28 de maio de 2014.

Procede-se à presente, com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, e com base nos documentos microfilmados nesta serventia, sob nº 222.234, para consignar que, na aquisição objeto do registro 3 desta matrícula, figurou como vendedora, **Sueli de Fátima Sicotti**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

E.C.P.

Av.6/93.110, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 2/5/2016, procede-se a presente para consignar o **divórcio** de Richard Luiz da **Matta** e Karina Moratto Aguilhar da **Matta**, por sentença proferida em 10/2/2012, pela **Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões desta comarca, doutora Ana Carla Crescione dos Santos Almeida Salles**, transitada em **juízo** aos 30/3/2012, extraída dos autos do processo 071.01.2011.043823-3/000000-000, ordem 4.030/2011, voltando, a divorcianda, a usar o nome de solteira, ou seja, Karina Moratto Aguilhar, conforme comprova a certidão expedida pelo Oficial do Primeiro Registro Civil local, em 11/6/2012, extraída do termo 30.508, lavrado à folha 155 do livro B-212.

A escrevente,

Emols. R\$ 14,72; Est. R\$ 4,18; Apos. R\$ 2,16; RC. R\$ 0,77; TJ. R\$ 1,01; ISS. R\$ 0,29; MP. R\$ 0,71.

Protocolo/microfilme 302.313, de 2/5/2016.

famg/dms.